

ECONOMIA

PIB sofre a maior queda já registrada nos últimos 25 anos, aponta IBGE

A retração recorde foi de 9,7% no segundo trimestre de 2020, auge do isolamento social provocado pela pandemia de Covid-19

Isabela Lopes
Repórter

O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil caiu 9,7% no segundo trimestre de 2020, em comparação com o trimestre anterior. O período coincide com o auge do distanciamento social adotado

para controle da pandemia de Covid-19. Essa é a segunda queda trimestral seguida e o menor resultado para a economia desde o início da série histórica, em 1996, há quase 25 anos, segundo o Sistema de Contas Nacionais Trimestrais, divulgado ontem (1º) pelo Instituto Brasileiro de Geogra-

fia e Estatística (IBGE).

Em valores correntes, o PIB, que é soma dos bens e serviços produzidos no Brasil, somou R\$ 1,653 trilhão de abril a junho. Após revisão da queda do primeiro trimestre de -1,5% para -2,5%, a economia acumulou queda de 5,9% no primeiro semestre do ano. Nos últimos quatro trimestres, encolheu 2,2%, e na comparação com o segundo trimestre do ano passado, o recuo foi de 11,4%. O PIB está no mesmo patamar do final de 2009, auge dos impac-

tos da crise global provocada pela onda de quebras na economia americana.

A retração da economia resulta das quedas históricas de 12,3% na indústria e de 9,7% nos serviços. Somados, indústria e serviços representam 95% do PIB nacional. Já a agropecuária cresceu 0,4%, puxada, principalmente, pela produção de soja e café.

“Esses resultados referem-se ao auge do isolamento social, quando diversas atividades econômicas foram parcial ou totalmente paralisadas

para enfrentamento da pandemia”, explicou a coordenadora de Contas Nacionais do IBGE, Rebeca Palis.

Na indústria, o recuo se deve às quedas de 17,5% nas indústrias de transformação, 5,7% na construção, 4,4% na atividade de eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e 1,1% nas indústrias extrativas.

“Nos serviços, a maior queda foi em outras atividades de serviços (-19,8%), que engloba serviços prestados às famílias. Também caíram

transporte, armazenagem e correio (-19,3%) e comércio (-13,0%), que estão relacionados à indústria de transformação. Outros recuos vieram de administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social (-7,6%) e informação e comunicação (-3,0%)”, acrescentou a coordenadora.

Os únicos resultados positivos foram verificados em atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (0,8%) e as atividades imobiliárias (0,5%).



Com boa parte das atividades econômicas paradas devido à crise de saúde, o PIB sofreu as consequências

Janilson Soares/O Dia

Consumo das famílias tem queda recorde de 12,5%

Pelo lado da demanda, a maior queda foi no consumo das famílias (-12,5%), que representa 65% do PIB. “O consumo das famílias não caiu mais porque tivemos programas de apoio financeiro do governo. Isso injetou liquidez na economia. Também houve um crescimento do crédito voltado às pessoas físicas, que compensou um pouco os efeitos negativos”, disse Rebeca Palis.

O consumo do governo recuou 8,8% no segundo trimestre, muito por conta das quedas em saúde e educação públicas, explica a coordenadora do IBGE. “Na saúde, os gastos ficaram mais focados no combate à Covid-19, e as pessoas tiveram receio de buscar

outros serviços, como consultas e exames, durante a pandemia. Na educação, utilizamos nas contas o percentual do Ministério da Educação de alunos que tiveram aulas ou não. Isso fez com o que o consumo do governo caísse bastante também”, detalhou a coordenadora, destacando que o resultado não tem relação com a política fiscal.

Os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) também recuaram 15,4%, por conta da queda na construção e na produção interna de bens de capital. Somente importação de bens de capital cresceu no período.

A balança de bens e serviços registrou uma alta de 1,8%

nas exportações, enquanto as importações recuaram 13,2%. “Essa alta nas exportações tem muito a ver com as commodities, produtos alimentícios e petróleo. Já as importações caíram em vários setores, de veículos, toda a parte de serviço, viagens, já que tudo parou devido à pandemia”, disse a coordenadora de Contas Nacionais.

No acumulado do primeiro semestre, o PIB caiu 5,9% em relação ao mesmo período de 2019, com desempenho positivo da agropecuária (1,6%). Na indústria (-6,5%) e nos serviços (-5,9%) os resultados foram negativos. “Essa foi a primeira taxa semestral negativa desde 2017, quando estávamos

saindo da crise econômica que ocorreu, principalmente, entre 2015 e 2016. Agora, voltamos a uma nova queda no PIB”, conclui Rebeca Palis.

(Isabela Lopes)

“

O consumo não caiu mais porque tivemos programas de apoio financeiro do governo

SINDICATO DOS BANCÁRIOS
RESISTÊNCIA E LUTA (2019 / 2020) PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
03 de Setembro de 2020

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros no Estado do Piauí - SEEBF/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.849.640/0001-57, Registro sindical nº 006.055.13547-0 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** e da **AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, associados ou não, da base territorial deste sindicato, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das **08:00 horas** até às **20:00 horas** do dia **03 de setembro de 2020**, na forma disposta no site **www.bancariospi.org.br** onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: Apreciação e deliberação sobre a proposta para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para estabelecer regime especial para compensação de horas negativas no período de 12 meses, a partir de janeiro de 2021 e Apreciação e deliberação sobre a proposta para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo – Ratificador do PPRS 2020/2022, para reger antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, referente ao exercício de 2020, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ambos a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Teresina - PI, 01 de setembro de 2020
Odaly Bezerra Medeiros
Presidente do SEEBF/PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2020-FMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **“MENOR PREÇO”** com **“ADJUDICAÇÃO POR ITEM”**, com data de abertura e julgamento para o dia 15.09.2020, às 08h00min, na Creche Mãe Angela, situada na Rua Ozéas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, cujo objeto é: **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, com valor Global previsto de R\$ 114.274,35 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e seus anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 01 de Setembro de 2020.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Presidente da C.P.L

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004024/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS NO FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO COM NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de testes rápido essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de União - PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVICO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR, SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	KIT	1000		

I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail setorcolacaodeprecos@gmail.com sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 subseqüentes a apresentação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: setorcolacaodeprecos@gmail.com

PRAZO: O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (Dez) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

II- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

b- Quanto a Fazenda Municipal:

b1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

b2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

c- Quanto a Fazenda Estadual:

c1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

c2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.

d- Certidão de Falência e Concordata;

e- Certidão do FGTS;

f- Certidão Trabalhista;

g- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual;

h- Cópia dos Documentos Pessoais dos Sócios;

i- Balanço Patrimonial;

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

I- OBJETO:

1.1- Aquisição direta, através de dispensa de licitação no fornecimento de testes rápido essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de União - PI.

II- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1- Considerando o estado de calamidade pública que se encontra o município de União - PI em decorrência da pandemia de emergência internacional decorrente do Covid-19 e da obrigatoriedade do referido objeto que se faz necessário o presente procedimento.

2.2- A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de União - PI.

2.3- Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os testes faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

III- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1- A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

3.2- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de União - PI situada na Rua Anfriso Lobbo, Centro.

3.3- Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (86) 99411-7993.

3.4- O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

3.5- O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais itens.

IV- OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

4.1- O objeto deve ser novo, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, o presente objeto deverá ser substituído às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

4.2- A contratação do objeto decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

4.3- O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos testes cotados.

V- PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:

5.1 O pagamento pelos testes fornecidos ocorrerá em até 10 (Dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

5.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

V- SANÇÃO:

6.1- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

6.2- Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

6.3- Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

6.4- Pelo fornecimento de testes inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação de rejeição.

6.5- Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável a matéria.

União - PI, 27 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE